



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO**

**Edital Nº 13/2018, de 25 de julho de 2018**

**2ª CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSCT 2018.2 PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2018 NO CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO**

A Coordenação de Ensino do IFPB - Campus Avançado Cabedelo Centro, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de **pré-matrícula em 2ª chamada dos candidatos classificados nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio para o segundo semestre letivo de 2018**, decorrente do **PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO - PSCT Subsequente 2018/2ª** edição, conforme Edital Nº 36/2018, de 03 de maio de 2018 (e suas alterações posteriores: <https://estudante.ifpb.edu.br/editais/65/EDITAL/view>), seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

## **1. DA ABERTURA**

- 1.1 Ficam convocados, através desta 2ª Chamada, os candidatos classificados dos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio para o segundo semestre letivo 2018 modalidade presencial do IFPB – Campus Avançado Cabedelo Centro, para manifestarem interesse em matrícula de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir;
- 1.2 A manifestação de interesse em matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Campus ofertante do curso no qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.
- 1.3 Os candidatos relacionados no **Anexo IV**, foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no PSCT SUBSEQUENTE 2018.2, levando-se em conta a modalidade de concorrência optada no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital de Abertura do PSCT SUBSEQUENTE 2018.2.
- 1.4 As atividades práticas de educação física está condicionada a apresentação dos documentos e/ou exames médicos solicitados pela equipe médica, sob coordenação e regulamentação da PRAE – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.
- 1.5 Os candidatos classificados e listados no resultado final que concorrem aos **CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO** serão convocados para realização de matrícula **apenas** para o segundo semestre letivo de 2018, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação de acordo com a ação afirmativa para a qual concorrem e a quantidade de vagas ofertadas no Edital de Abertura; **portanto as listas de classificação NÃO serão aproveitadas para outro semestre letivo posterior.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO**

**Edital Nº 13/2018, de 25 de julho de 2018**

## **2. DAS NORMAS GERAIS PARA MATRÍCULA**

2.1 As matrículas dos candidatos classificados serão efetuadas nos dias, locais e horários estabelecidos no cronograma constante no **item 4**.

2.2 O candidato que **não** efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação por modalidade de concorrência.

2.2.1 Permanecendo vagas ociosas, em se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvocação, respeitando-se os mesmos critérios desde que autorizado pela Pró-Reitoria de Ensino em acordo com a Coordenação de Ensino deste Campus.

2.2.2 O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) preencher todos os itens do **Formulário de Pré-matrícula** eletrônico através do **Portal do Estudante do IFPB** e disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/login/> e ao final do preenchimento dos formulários, o candidato será direcionado para impressão o Formulário de Pré-matrícula, para em seguida realizar a entrega da documentação exigida (**item 5**) durante o cronograma e local (**item 4**) estipulado neste Edital.

- a) Para preenchimento, eletrônico, das informações solicitadas no **Formulário de Pré-matrícula** o candidato deverá seguir as instruções constantes no tutorial com as devidas orientações e disponível no seguinte endereço eletrônico: [https://estudante.ifpb.edu.br/static/files/tutorial\\_do\\_candidato.pdf](https://estudante.ifpb.edu.br/static/files/tutorial_do_candidato.pdf)
- b) No ato do preenchimento das informações, o candidato precisará do e-mail cadastrado na etapa de inscrição do PSCT Subsequente 2018.2.
- c) Em hipótese alguma será aceita informações encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- d) O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Pré-matrícula; ou seu representante legal quando o candidato aprovado for menor de idade.
- e) O IFPB não se responsabiliza por falta de preenchimento do Formulário de Pré-matrícula via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

2.3 **Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital de convocação**, salvo nos casos de regulamentação específica.

2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:

2.4.1 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;

2.4.2 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO**

**Edital Nº 13/2018, de 25 de julho de 2018**

- 2.5 Quando a matrícula for realizada pelo **responsável** (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso de o convocado ser menor de idade, o responsável deverá apresentar cópia do seu documento de identidade.
- 2.6 Não será efetivada a matrícula de **candidato estrangeiro** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7 O processo de matrícula dos candidatos aprovados no PSCT se dá em duas fases:  
a) pré-matrícula; e  
b) matrícula.
- 2.8 A **pré-matrícula** dar-se-á mediante a entrega da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **itens 5.1 e 5.2**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em expectativa do direito à vaga.
- 2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas no Edital de Abertura do PSCT Subsequente 2018.2.
- 2.10 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com este Campus da instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de ação afirmativa.
- 2.11 Os candidatos que não tiverem sua matrícula deferida após análise terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma a ser divulgado no edital de confirmação de matrícula, devendo fazê-lo através do PROTOCOLO GERAL deste Campus, encaminhando o processo para a COEN - Coordenação de Ensino.
- 2.12 Após a análise dos recursos, havendo deferimento de pedidos de matrícula, será publicada relação dos recursos deferidos contendo apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos ou acrescentados tais nomes no edital de confirmação de matrícula da chamada correspondente.
- 2.13 Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas desta chamada, o Campus Avançado Cabedelo Centro publicará nova chamada através de Edital de Convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.
- 2.14 A **manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.**
- 2.15 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO**

**Edital Nº 13/2018, de 25 de julho de 2018**

- serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.
- 2.16 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.
- 2.17 As vagas destinadas aos candidatos assentados da reforma agrária e/ou para outras modalidades de ações afirmativas, quando ofertadas e que não forem ocupadas nesta chamada permanecerão reservadas a este público, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

### **3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS**

- 3.1 Os candidatos classificados no Sistema de Cotas também estarão listados nas vagas gerais, respeitando-se a somatória dos pontos obtidos e os critérios de desempate.
- 3.2 Na hipótese de **deferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, o mesmo terá sua convocação na lista dos candidatos classificados na ampla concorrência desconsiderada.
- 3.3 Na hipótese de **indeferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, seu nome permanecerá classificado na listagem de vagas gerais na forma do *subitem 3.1*, abrindo vaga na cota correspondente ao próximo candidato classificado.
- 3.4 Sendo convocado para as vagas gerais nas chamadas subsequentes se for o caso, o candidato a que se refere o *subitem 3.3* deverá comparecer nos locais, datas e horários estipulados pelo Edital de Convocação correspondente munido da documentação exigida para a modalidade em questão.
- 3.5 O candidato **convocado simultaneamente na lista da cota para o qual se inscreveu e na listagem das vagas gerais em uma mesma chamada**, deverá comprovar os requisitos necessários para ingresso no Sistema de Cotas para obter matrícula na referida modalidade de ação afirmativa. Na hipótese do **indeferimento na vaga da ação afirmativa** na qual concorre, terá matrícula confirmada na ampla concorrência desde que seja comprovada sua documentação básica, abrindo a vaga na cota correspondente ao próximo classificado.
- 3.6 O candidato do Sistema de Cotas convocado primeiramente na listagem de vagas gerais, caso obtenha confirmação de matrícula, terá sua convocação na lista dos candidatos classificados na cota desconsiderada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO**

**Edital Nº 13/2018, de 25 de julho de 2018**

**4. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO NO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA**

**CRONOGRAMA:**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Pré-Matrícula	<b>26 a 30 de julho de 2018</b>
Análise da Documentação	<b>31 de julho a 3 de agosto</b>
Confirmação de Matrícula ( <i>previsão</i> )	<b>6 de agosto de 2018</b>
Prazo para Recursos	<b>7 de agosto de 2018</b>
Resultado dos Recursos	<b>8 de agosto de 2018</b>

**ENDEREÇO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:**

**CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO**

<b>FORMAÇÃO</b>	<b>CURSO(S)</b>	<b>HORÁRIO</b>
Técnicos Subsequentes 2018.2	- Serviços Jurídicos	09h às 12h 14h às 17h

End.: Rua Pastor José Alves de Oliveira, s/nº Centro – CEP 58.100-222 – Cabedelo/PB  
Contato: (83) 9 9117-4053

**NÚCLEO AVANÇADO DE LUCENA**

<b>FORMAÇÃO</b>	<b>CURSO(S)</b>	<b>HORÁRIO</b>
Técnico Subsequente 2018.2	- Pesca	14h às 17h

End.: Acesso à Rodovia PB 019, s/nº, Comunidade Nossa Senhora da Guia - CEP: 58.315-000 - Lucena/PB

**5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA**

5.1 A **documentação básica** consiste em:

**5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOSSUBSEQUENTES**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO**

**Edital Nº 13/2018, de 25 de julho de 2018**

Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras\*:

- a) 1 (uma) foto 3X4 (colocar nome no verso);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – maiores de 18 anos de idade;
- g) Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio\*\*;

**Observações:**

*\* Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;*

*\*\* Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;*

*\*\*\* Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).*

**5.2 A DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA é exigida apenas para os candidatos que optaram pelo ingresso por meio das cotas - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES**

**5.2.1 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

- a) Laudomédico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

**5.2.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA**

- a) **Certificado de conclusão e histórico do ensino fundamental, cursado integralmente em escola pública**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.

**5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO**

**Edital Nº 13/2018, de 25 de julho de 2018**

- a) **Se assalariado:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, ou recibo de salário completo ou holerite dos meses do **subitem 5.4**.
- b) **Se desempregado:** cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.
- c) **Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços:** Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida durante os meses referidos no **subitem 5.4**. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família (ver modelo no **Anexo II**).
- d) **Se aposentado:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS nos meses referidos no **subitem 5.4**, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- e) **Se pensionista:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS do período acima referido, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- f) **Se produtor rural:** apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente) dos meses referidos no **subitem 5.4**. Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone).
- g) **Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos):** declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 02 (duas) testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF). Apresentar também cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- f) **Se houver renda proveniente de aluguel de bens móveis e/ou imóveis:** cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal.
- g) **Se estiver recebendo pensão alimentícia:** apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável pelo pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO**

**Edital Nº 13/2018, de 25 de julho de 2018**

**5.2.4 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS**

a) Assinatura, no ato da matrícula, de declaração na qual o candidato se autoafirma pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei nº 12.711/12 (pretos, pardos ou indígenas), constante no **ANEXO III** deste Edital.

**5.2.5 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA**

a) Declaração, em papel timbrado, da associação do assentamento ao qual pertence, informando se o candidato é assentado ou filho de assentado (no documento deverão constar, pelo menos, a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone da associação); ou comprovante de assentado da reforma agrária emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

5.3 Entende-se por renda familiar os proventos percebidos por todos os membros da família que trabalham e residem no mesmo domicílio.

5.4 A apuração da renda familiar tomará por base os 03 (três) meses anteriores ao período de inscrição no PSCT 2018, ou seja, os meses de **MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018**.

5.5 Caso se comprovem falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da pré-matrícula, verificadas a qualquer tempo, a **matrícula será imediatamente cancelada**, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.

5.6 De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de setembro de 2012 do Ministério da Educação, estão excluídos do cálculo da renda:

**a)** Os valores percebidos a título de:

- Auxílios para alimentação e transporte;
- Diárias e reembolsos de despesas;
- Adiantamentos e antecipações;
- Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

**b)** Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO**

**Edital Nº 13/2018, de 25 de julho de 2018**

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizada pela COMPEC no site oficial do IFPB, no seguinte endereço eletrônico - **PSCT SUBSEQUENTE 2018.2**: <https://estudante.ifpb.edu.br/editais/65/EDITAL/view>
- 6.2 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não apresentarem toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.
- 6.3 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 6.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB – Campus Avançado Cabedelo Centro (<http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro> e <http://www.ifpb.edu.br/ifpb/cabedelocentro/editais>) e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/>).
- 6.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB – Campus Avançado Cabedelo Centro venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 6.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação de Ensino deste Campus.
- 6.7 Este Edital estará disponível no site do IFPB – Campus Avançado Cabedelo Centro através dos seguintes endereços eletrônicos (<http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro> e <http://www.ifpb.edu.br/ifpb/cabedelocentro/editais>) e nos murais/quadros de avisos deste Campus.

Cabedelo, 25 de julho de 2018.

**JAILMA FREIRE MARINHO**  
Coordenadora de Ensino Substituta do IFPB – Campus Avançado Cabedelo Centro



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARAÍBA

Cotista:  SIM  NÃO

Caso afirmativo, identifique:  
 EEP | RENDA  ≤ 1,5  ≥ 1,5 |  PPI  não PPI

## ANEXO I

### Formulário de Pré-Matrícula

(Preencher todos os campos de forma legível)

Fotografia

Coloque o nome no verso

#### ⊕ DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Curso: <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EaD		Turno <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral	
Nome		CPF	Data de Nascimento
Endereço Residencial		Nº	Complemento (Edif., Apto)
Rua/Av.:			
Bairro/ Distrito	CEP	Cidade	UF
Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Etnia <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena	E-mail	
Tel. Resid. ( )	Celular ( )	Nacionalidade	Estado Civil
			Nº de Filhos
Profissão	Tipo Sanguíneo	Naturalidade	UF
			Grau de Instrução
Pessoa com Deficiência – PcD <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____			
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)		RG	Órg. Exped. Data de Exped. Est. Civil dos Pais
Pai falecido <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Mãe falecida <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Com quem o aluno reside <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Esposo(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros _____	
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *	Instituição Educacional de Origem
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Cotista**: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Se SIM qual?:		Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> EEP   RENDA <input type="checkbox"/> ≤ 1,5 <input type="checkbox"/> ≥ 1,5   <input type="checkbox"/> PPI <input type="checkbox"/> DEC. <input type="checkbox"/> não DEC.	
Ano de Conclusão do Ensino	Tipo de Escola Pública <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/>	Urbana <input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/>	<b>OBSERVAÇÃO</b> O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.

#### DECLARAÇÃO

1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).  
2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20\_\_\_\_, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura

CPF nº \_\_\_\_\_ Tel. ( ) \_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno

#### Comprovante de Pré-Matrícula

Curso:	_____
Nome:	_____
Per. Letivo:	_____

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Funcionário(a)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que a renda familiar do aluno(a) \_\_\_\_\_ é de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referente aos ganhos obtidos no trabalho de nossa família, em atividades de \_\_\_\_\_, conforme abaixo discriminadas:

Atividade 1: \_\_\_\_\_  
Endereço do trabalho: Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_.

Atividade 2: \_\_\_\_\_  
Endereço do trabalho: Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_.

Atividade 3: \_\_\_\_\_  
Endereço do trabalho: Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que, o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula no IFPB.

As informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

Testemunhas:

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AOS GRUPOS ÉTNICOS PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF de número \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de direito, que pertenço ao grupo étnico informado abaixo, sendo, portanto, detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Grupo étnico ao qual pertenço:

Preto

Pardo

Indígena

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinaturado(a) declarante

## ANEXO IV

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT SUBSEQUENTE 2018.2 - CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

**CAMPUS:** CABEDELO CENTRO  
**CURSO:** Serviços Jurídicos – Subsequente- Turno: Noite

**Ampla concorrência**

**Vagas: 10**

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	NOTA
15	65407	JÉSSICA ARAUJO DO AMARAL	8,4
16	66432	ROSICLEIDE DA SILVA LIMA	8,4
17	63539	JOELINGTON DA SILVA FERNANDES	8,4
18	66458	MAYARA KELLY DA CUNHA SILVA	8,3
19	66633	LUIZA HELENA DE CARVALHO PEREIRA	8,3
20	60656	PALOMA SANTOS DE JESUS	8,3
21	64478	MARIA WELLYKA SILVA RAMOS BRAZ	8,3
22	60960	BEATRIZ FALCÃO DANTAS	8,3
23	61943	JESSICLEIDE DA SILVA SOARES DO NASCIMENTO	8,3
24	61988	ARTUR D ANGELO DA SILVA ANDRADE	8,2
25	63555	LARISSA KATHLEEN DA SILVA SANTOS	8,2
26	65239	ALINE KELLY DE SOUZA	8,1
27	66269	SULIMAN SADY DE SOUZA	8,1
28	64284	HENRIQUE JÚNIO DE ARAÚJO DIAS	8,1
29	62245	MAYRA MICHELLE GOMES DE MIRANDA	8,1
30	66358	DENISE DOS SANTOS BATISTA	8,1
31	65684	NAYANE CALIXTO DA SILVA OLIVEIRA	8,1
32	63713	EDVANILDO TEIXEIRA DE ARAÚJO	8
33	60931	FAGNA SIBELE FERNANDES DA SIVA	8
34	62712	CÉLIA RODRIGUES ALVES	8
35	64448	KÍCIA KELLY DANTAS DE LIMA	8
36	61818	PAULO RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	8
37	65663	EMILLY KELY DE ASSIS LOPES	8
38	64092	FÁBIO MARQUES BEZERRA	7,9
39	62021	ANA PAULA BARBOSA MARINHO	7,9
40	60451	LAIS VIEIRA SILVA	7,9
41	65405	MARCILIA LIMA DO NASCIMENTO	7,9
42	65746	DANIEL TOSCANO CABRAL	7,9
43	60942	PATRINE MAYARA DA SILVA SANTOS	7,8
44	60499	WIDYA EVELYN DE OLIVEIRA ARAÚJO	7,8
45	62026	ANA CLÁUDIA GARCIA DOS SANTOS	7,8
46	66185	LEANDRA GUIMARÃES DE BRITO	7,8
47	61161	SANDRA RODRIGUES DA SILVA	7,8
48	61468	FERNANDA CRISTINA BARBOSA DA SILVEIRA	7,8
49	65435	HENIO LUCAS DA SILVA QUERINO	7,8
50	62442	DÉBORA ELAINE DA SILVA FERREIRA	7,8
51	64788	EVERTON DA SILVA LIMA	7,8
52	64268	DANIEL FELIPE DE ARAUJO DIAS	7,8
53	66592	MARIA IZABELLY DE SOUZA SILVA	7,8
54	62988	ISABELLA KALYNE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	7,8

## ANEXO IV

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT SUBSEQUENTE 2018.2 - CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

55	64997	CLEMILSON COUTO DOS SANTOS	7,8
56	63405	LUIZ MANOEL NOGUEIRA FERREIRA	7,7
57	66187	RAYSSA ARIELE MENEZES BASILIO COSTA	7,7
58	65351	YASMIM DA SILVA MENESES	7,7
59	63666	JOSÉ VINICIUS PEREIRA MARINHO	7,7
60	66698	ROSILENE ANDRADE DO NASCIMENTO	7,7
61	64168	JOSÉ BRUNO LUIS NASCIMENTO	7,7
62	65601	ESTEFANY LUANA ALVES DA SILVA	7,7
63	65633	ARON PATRICK DOS SANTOS SILVA	7,6
64	60495	CLAUDENISE VIEIRA DA SILVA	7,6
65	65486	MILENA ORNILO DA SILVA	7,6
66	64810	MARGARETH DE ANDRADE SILVA	7,6
67	64601	JOSÉ VAGNER ANTONIO	7,6
68	64300	MARCIO FERNANDO LEVINO	7,6
69	62392	WANUZA PEREIRA DA SILVA	7,6
70	65933	MAYLA MINELLI BEZERRA DOS SANTOS	7,6
71	62297	VILMA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	7,6
72	61166	SORAYA DA SILVA DIAS	7,5
73	61143	LOREANA SANTANA AVELINO	7,5
74	66284	GILDO FERREIRA DE LIMA JUNIOR	7,5
75	60924	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUZA	7,5
76	60571	ROSINEIDE DA SILVA VIEIRA	7,4
77	62890	JOANA DARC DOS SANTOS SILVA	7,4
78	64298	MARIANNA FERNANDES RAMOS DOS SANTOS	7,4
79	66838	JANDERSON MARQUES DE BRITO	7,4
80	65147	LETÍCIA SABINO FELIX DA COSTA	7,3
81	60270	LUANA DE SOUZA PACHECO	7,3
82	65433	EDVANIA COSME DA SILVA	7,3
83	65459	ERICA OLIVEIRA DE SANTANA	7,2
84	63504	JANIELLE FERREIRA DA SILVA	7,2
85	63897	ANA PAULA CAVALCANTI DA SILVA	7,2
86	61538	ALICE BARBOSA DA COSTA	7,1
87	61502	DJAINA MOREIRA DA SILVA ROFRIGUES	7,1
88	62189	RAFAEL RIBEIRO DE LIMA	7,1
89	65172	WILKA PEREIRA GOMES	7,1
90	66691	FLÁVIO ROBERTO GOMES DE MEDEIROS	7,1
91	62341	NATALI DA SILVA GUEDES	7,1
92	62716	DANIEL FREDERICO XAVIER DE ANDRADE	7,1
93	61020	FLÁVIO DE LIMA SANTOS	7
94	64761	ANTONIA ELEONORA DA SILVA MONTEIRO	7
95	65011	JONATHA VIEIRA DA SILVA	7
96	63461	KAIQUE REGIS SANTOS DE FIGUEIREDO	7
97	63388	DANYELLE GESTEIRA SALES	7
98	64634	LEONARDO XAVIER MACHADO	7
99	62989	ANDRE LUIS FAGUNDES DA SILVA	7
100	63222	SAMUEL GOMES DE MEDEIROS BARBOSA	7
101	62036	RAFAEL FELIPE DOS SANTOS FRAZÃO	7

## ANEXO IV

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT SUBSEQUENTE 2018.2 - CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

102	65675	VIVIANE HELEN DA SILVA SOUZA	7
103	65310	SYNDEL DAYANE DE FRANÇA SILVA	6,9
104	65829	CLECIANA DE SOUSA MOUTA	6,9
105	62201	GLÁUCIO SANTOS ARAUJO	6,8
106	63262	WALLAS JHONE DE SOUSA	6,8
107	60695	LUIZ MARCOS SALES GOMES	6,8
108	61982	RAYSSA DANIELLE MOURA DA SILVA	6,8
109	60788	RAPHAEL JULIO RODRIGUES DE SOUSA	6,8
110	64239	MARIA HELLENA PEREIRA DE SOUZA	6,6
111	65792	ROBERTO FARIAS DE ARAUJO FILHO	6,6
112	66675	PETRIA TEREZA DA SILVA NASCIMENTO	6,6
113	60192	MYCHEL FERREIRA DE BRITO	6,6
114	64488	MARIA DO SOCORRO SOARES DE ARAUJO	6,6
115	60098	GEORGE DE ARAÚJO LINS	6,6
116	65332	JOSUE LIMA DE BRITO JUNIOR	6,6
117	63644	LUZIA INACIA DOS SANTOS	6,5
118	66443	MARCO AURELIO ZENAIDE LOPES	6,5
119	60269	RUAN RODRIGUES DE FREITAS	6,5
120	63557	BRENDA DE MOURA LIBARDI	6,5
121	65380	VALDETE MARIA DO NASCIMENTO	6,5
122	64460	DAVI SILVA MENEZES	6,5
123	64121	MAXWELL LINS DA SILVA	6,5
124	63351	RAFAELYSSON ALMEIDA ALVES DA COSTA	6,5
125	63660	ALCILEIDE SOARES DOS REIS	6,5
126	62954	NELICE CRISTINA GOMES DOS SANTOS	6,4
127	60060	NÍCOLAS ALVES DE FARIAS	6,4
128	63472	MARIA LUIZA ARAÚJO ANSELMO	6,4
129	65896	RAFAEL QUEIROZ DA SILVA	6,4
130	65786	SAMARA DE OLIVEIRA LIMA	6,4
131	66799	CRIS DIEGO DOS SANTOS SILVA	6,3
132	62894	WAGNEY DA SILVA LIMA	6,3
133	61477	ANNA BRIGIDA DE SOUZA FONTELES	6,3
134	60905	SORAYA PAULINO DA SILVA AGUIAR	6,3
135	64963	EVA MARIA SALES	6,3
136	61544	GLEIDSON FARIAS DA SILVA	6,2
137	65238	SARA PEREIRA MARQUES	6,2
138	65027	FABIANA DE SOUZA FERREIRA	6,2
139	63295	YANKA DE OLIVEIRA DUARTE	6,1
140	65417	CRISTIANO RODRIGUES BARBOSA	6
141	66618	EULER MARX FACURY DA COSTA	6
142	65733	DANYELLE ALVES DE FARIAS	6
143	61474	VIRGINIA LUCIA MALAQUIAS	6
144	64449	WALTER ALVES DE LIMA DUARTE	6
145	63143	DANIELLY ALVES DOS SANTOS	6
146	63954	MARCOS VINICIUS DA SILVA	6
147	60366	MARIA TERESA RODRIGUES DE SOUSA	6
148	63240	EWERTON FLORENCIO DOS SANTOS	6

## ANEXO IV

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT SUBSEQUENTE 2018.2 – CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

149	64617	JOSE LUIZ PAULINO DA SILVA	6
150	66722	MONICA DE FATIMA DE MATTOS	6
151	65641	SAMARA LINO DOS SANTOS	5,9
152	63499	KATIA AUGUSTA DE MORAES LIMA	5,9
153	63541	MARIA APARECIDA TORRES	5,8
154	65378	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	5,8
155	62302	TÁSSIA ANDRELLY GOMES ALVES	5,8
156	60416	DAVI SOARES DO AMARAL	5,8
157	62503	MARIA DE FÁTIMA LEITE EFREM DE LIMA	5,6
158	60944	ALICIA DA SILVA	5,5
159	61457	MAIANE BARBOSA MATOS	5,5
160	65705	JAMERSON DO NASCIMENTO MELO	5,4
161	60154	MANOEL ERNESTO DO NASCIMENTO SILVA	5,4
162	66474	MARIA DAS NEVES LOPES FERNANDES	5,3

Candidatos não declarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012).

**Vagas: 03**

Class.	Inscrição	Nome	Nota
4	62026	ANA CLÁUDIA GARCIA DOS SANTOS	7,8
5	65435	HENIO LUCAS DA SILVA QUERINO	7,8
6	66592	MARIA IZABELLY DE SOUZA SILVA	7,8
7	64997	CLEMILSON COUTO DOS SANTOS	7,8
8	63666	JOSÉ VINICIUS PEREIRA MARINHO	7,7
9	65486	MILENA ORNILO DA SILVA	7,6
10	66838	JANDERSON MARQUES DE BRITO	7,4
11	65433	EDVANIA COSME DA SILVA	7,3
12	65172	WILKA PEREIRA GOMES	7,1
13	65011	JONATHA VIEIRA DA SILVA	7
14	65675	VIVIANE HELEN DA SILVA SOUZA	7
15	63262	WALLAS JHONE DE SOUSA	6,8
16	65380	VALDETE MARIA DO NASCIMENTO	6,5
17	64121	MAXWELL LINS DA SILVA	6,5
18	60060	NÍCOLAS ALVES DE FARIAS	6,4
19	65733	DANYELLE ALVES DE FARIAS	6
20	60366	MARIA TERESA RODRIGUES DE SOUSA	6
21	63541	MARIA APARECIDA TORRES	5,8
22	60416	DAVI SOARES DO AMARAL	5,8

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012).

**Vagas: 01**



## ANEXO IV

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT SUBSEQUENTE 2018.2 - CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

Class.	Inscrição	Nome	Nota
5	60942	PATRINE MAYARA DA SILVA SANTOS	7,8
6	65351	YASMIM DA SILVA MENESES	7,7
7	64168	JOSÉ BRUNO LUIS NASCIMENTO	7,7
8	64601	JOSÉ VAGNER ANTONIO	7,6
9	62297	VILMA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	7,6
10	62890	JOANA DARC DOS SANTOS SILVA	7,4
11	65147	LETÍCIA SABINO FELIX DA COSTA	7,3
12	60270	LUANA DE SOUZA PACHECO	7,3
13	62189	RAFAEL RIBEIRO DE LIMA	7,1
14	62341	NATALI DA SILVA GUEDES	7,1
15	62036	RAFAEL FELIPE DOS SANTOS FRAZÃO	7
16	60269	RUAN RODRIGUES DE FREITAS	6,5
17	63472	MARIA LUIZA ARAÚJO ANSELMO	6,4
18	62894	WAGNEY DA SILVA LIMA	6,3
19	60905	SORAYA PAULINO DA SILVA AGUIAR	6,3
20	64963	EVA MARIA SALES	6,3
21	63295	YANKA DE OLIVEIRA DUARTE	6,1
22	63240	EWERTON FLORENCIO DOS SANTOS	6
23	65641	SAMARA LINO DOS SANTOS	5,9
24	60944	ALICIA DA SILVA	5,5

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012 TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012).

**Vagas: 02**

Class.	Inscrição	Nome	Nota
5	64478	MARIA WELLYKA SILVA RAMOS BRAZ	8,3
6	66269	SULIMAN SADY DE SOUZA	8,1
7	64300	MARCIO FERNANDO LEVINO	7,6
8	60695	LUIZ MARCOS SALES GOMES	6,8
9	62954	NELICE CRISTINA GOMES DOS SANTOS	6,4
10	66474	MARIA DAS NEVES LOPES FERNANDES	5,3

Pessoas com deficiência

**Vagas: 01**

Class.	Inscrição	Nome	Nota
2	66358	DENISE DOS SANTOS BATISTA	8,1

Candidatos não declarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012).

**Vagas: 02**

## ANEXO IV

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT SUBSEQUENTE 2018.2 – CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

Class.	Inscrição	Nome	Nota
3	61943	JESSICLEIDE DA SILVA SOARES DO NASCIMENTO	8,3
4	62442	DÉBORA ELAINE DA SILVA FERREIRA	7,8
5	64788	EVERTON DA SILVA LIMA	7,8
6	61166	SORAYA DA SILVA DIAS	7,5
7	61538	ALICE BARBOSA DA COSTA	7,1
8	64488	MARIA DO SOCORRO SOARES DE ARAUJO	6,6
9	63499	KATIA AUGUSTA DE MORAES LIMA	5,9

Candidatos com deficiência (PcD) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012).  
**TODAS AS VAGAS FORAM PREENCHIDAS**

Candidatos com deficiência (PcD) não declarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012).  
**TODAS AS VAGAS FORAM PREENCHIDAS**

**CAMPUS:** CABEDELO CENTRO – NÚCLEO AVANÇADO DE LUCENA  
**CURSO:** Pesca – Subsequente- Turno: Vespertino

**Ampla concorrência**  
**Vagas: 21**

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	NOTA
1	65400	RAFAELA MILENA DE LIMA GONÇALVES BASILIO	8,8
2	61176	THAIZ PEREIRA DEODATO	7,9
3	61691	RONIEDSON DA SILVA SANTOS	7,8
4	66224	MAILSON ALVES VIEIRA	7,8
6	61526	JOSENILTON LIMA DE BRITO	7,5
8	66388	ROSALIA CELESTINO DA SILVA	7,3
9	60209	ALINE MARIA DA SILVA GOMES	6,9
10	61782	SAVIO LINO DOS SANTOS	6,6

Candidatos não declarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012).

**Vagas 01**

Class.	Inscrição	Nome	Nota
--------	-----------	------	------

## ANEXO IV

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT SUBSEQUENTE 2018.2 - CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

1	61691	RONIEDSON DA SILVA SANTOS	7,8
---	-------	---------------------------	-----

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012).

#### **Vagas 01**

Class.	Inscrição	Nome	Nota
1	66224	MAILSON ALVES VIEIRA	7,8

Candidatos não declarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012).

**TODAS AS VAGAS FORAM PREENCHIDAS**